



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 1059/2010

SÚMULA: Altera disposições da Lei Municipal nº 1035/2009 e dá outras providências.

VALDIR PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 1035/2009 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar os imóveis descritos no artigo 2º desta Lei com o Sr. OTOMAR CALEFFI DE ALMEIDA, brasileiro, casado com a Sra. REALDINA LANZARIN DE ALMEIDA, pelo regime de comunhão parcial de bens, do comercio, RG nº 1.111.260 PR, CPF nº 487.199.359-00 e o Sr. AIDÃO CALEFFI DE ALMEIDA, brasileiro, casado com a Sra. REONILDA LANZARIN DE ALMEIDA, pelo regime de comunhão parcial de bens, do comercio RG nº 2.130.905 PR, CPF nº 061.076.809-34, residentes na Avenida Brasil Argentina, nº 927, Centro, município de Vitorino-PR,

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 23 de fevereiro de 2010.


Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

Publicado em	24/02/10
Jorn	de Beltrão
Edic.	1202